

DECRETO Nº 49, de 30 DE DEZEMBRO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria / Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade, com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de Dezembro de 1.974, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.350,00-(hum - mil trezentos e cinquenta cruzeiros), destinados a suplementação de verba abaixo discriminada, do Orçamento Analítico da Despesa baixada pelo Decreto nº 51/75, à saber:-

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02 - Encargos Diversos

III. outros encargos.....Cr\$- 1.350,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente - crédito correrá por conta da Redução Parcial da seguinte verba do - Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 - Obras Públicas

II. início da Pavimentação Asfálti

ca em vias Públicas, da cidade..Cr\$- 1.350,00.-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de Dezembro 1.975.-

J. Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade na data supra.

H. Bandin
HERMENEGILDO BANDIN
SECRETÁRIO